PROJETO DE LEI Nº317/2025

Dispõe sobre a disponibilização e oferta de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, produto utilizado no tratamento domiciliar para desinfecção de frutas, água e outros, nas unidades de saúde do Município de Salvador, com objetivo de combater as Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigado o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS a distribuir/ofertar nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Saúde da Família (USF) do município de Salvador o saneante Hipoclorito de Sódio a 2,5%.

Art. 2º. O produto será disponibilizado em quantidade mínima e segura, exclusivamente para uso domiciliar, de modo a auxiliar na desinfecção de alimentos e na purificação da água utilizada no consumo doméstico.

Art. 3º. Para obtenção do produto nas unidades de saúde deve-se apresentar:

I. Carteira de identidade;

II. Cartão do SUS e

III. Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses)

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/ Ba, 09 de Julho de 2025 .

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A purificação da água e dos alimentos é um pilar fundamental para a saúde pública e o bem-estar social, assumindo uma importância que transcende a esfera individual e impacta diretamente a coletividade. Em um mundo onde a contaminação é uma ameaça constante, garantir a potabilidade da água e a segurança dos alimentos que consumimos torna-se uma prioridade inegável.

As Doenças de transmissão Hídricas e Alimentar- DTHA são doenças causadas pela ingestão de água e alimentos contaminados. Segundo o Ministério da Saúde[1], existem mais de 250 tipos de DTHA como, cólera, febre tifoide, giardíase e hepatite A, causadas por bactérias e suas toxinas, vírus, parasitas intestinais oportunistas ou substâncias químicas. Essas doenças propagam-se rapidamente, comprometendo sistemas de saúde e gerando crises humanitárias.

Deste modo, a cloração, a filtração e outros métodos de desinfecção da água e dos alimentos são, portanto, barreiras indispensáveis contra essas ameaças invisíveis, assegurando que o seu consumo seja realizado de forma segura pela população, principalmente as que se encontram em vulnerabilidade e em locais ainda não alcançados pelo saneamento básico.

Com base nisso, o Ministério da Saúde[2], instrui acerca da utilização do Hipoclorito de Sódio a 2,5%, para tratamento intradomiciliar da água de ingestão, devendo ser adicionado a água após a filtração 2 gotas do Hipoclorito de Sódio a 2,5% para cada 1 litro de água.

Salvador/ Ba, 09 de Julho de 2025 .

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

1. [1] https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dtha

2. [2] https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/enchentes/cuidados-com-a-agua